

fréquences entre 500 et 3000 Hz ou le pourcentage d'intelligibilité à 65 dB diminue d'au moins 20% lorsqu'on ajoute du bruit à 60 dB.

- La prothèse doit apporter un gain auditif d'au moins 10 dB à l'indice vocal ou un gain de 10% d'intelligibilité lors des tests d'audiométrie vocale. Elle doit également avoir une réserve de puissance acceptable pour la période de renouvellement (5 ans).
- La prothèse auditive doit être portée au moins 4 heures par jour pendant la phase d'essai.
- La prothèse auditive doit figurer sur la liste des prothèses prises en charge par la CNS (fichier B3 des statuts de la CNS).

Modalités de prise en charge

Achat au Luxembourg

Si l'assuré achète sa prothèse auditive au Luxembourg, il n'a pas besoin d'avancer les frais. Le tiers payant est applicable, c.-à-d. les frais sont directement réglés entre la CNS et l'audioprothésiste.

Achat à l'étranger

Si l'assuré décide d'acheter la prothèse auditive à l'étranger (UE, Suisse, Norvège, Islande ou Liechtenstein), il devra faire l'avance des frais.

Ensuite, la facture dûment acquittée accompagnée du titre de prise en charge doit être envoyée à la CNS en vue d'un remboursement.

Attention: En vertu de la législation européenne, pour les travailleurs frontaliers, la caisse du pays de résidence est compétente pour la prise en charge des fournitures et soins de santé délivrés dans ce

pays, et non la CNS. Si l'assuré frontalier souhaite acheter sa prothèse auditive dans son pays de résidence, il devra donc s'adresser à sa caisse du pays de résidence.

Délais de renouvellement

Les délais de renouvellement sont calculés à compter de la date de la prestation relative au dernier dispositif de correction auditive pris en charge. On entend par « date de la prestation » la date de la délivrance du dispositif de correction auditive.

Le délai de renouvellement des prothèses auditives est de 5 ans pour un adulte et de 3 ans pour les enfants et jeunes qui n'ont pas atteint l'âge de 18 ans à la date de la prestation du dernier dispositif pris en charge.

Pour les enfants et jeunes qui n'ont pas atteint l'âge de 18 ans accomplis, la prise en charge des embouts se fait sans délais de renouvellement.

Il n'est pas tenu compte du délai de renouvellement pour le renouvellement d'une prothèse auditive lorsque la personne protégée présente une aggravation de 20 dB par rapport à la perte constatée lors de l'appareillage précédent. L'insuffisance de la prothèse auditive doit néanmoins être constatée par le SAP.

Un renouvellement ne sera accepté que si les résultats audioprothétiques obtenus avec la nouvelle prothèse auditive sont au moins équivalents à ceux obtenus avec l'ancienne prothèse ou si la prothèse précédente n'est plus fonctionnelle.

Info Letter

Les prothèses auditives

Si l'assuré souffre d'un déficit auditif constaté par son médecin spécialiste en oto-rhino-laryngologie (ORL), l'assurance maladie peut, sous certaines conditions et suivant une démarche préalable déterminée, prendre en charge une prothèse auditive et ses accessoires.



Démarche en 5 étapes

1) Ordonnance médicale et accord de prise en charge de la CNS

L'assuré prend un rendez-vous auprès du médecin ORL de son choix, qui doit constater une perte auditive justifiant l'adaptation d'une prothèse auditive. Le médecin établit ensuite une ordonnance médicale spécifique qu'il adresse au Service audiophonologique (SAP) de la Direction de la Santé.

- A prótese auditiva deve aparecer na lista de próteses cobertas pela CNS (ficheiro B3 dos estatutos da CNS).

Modalidades de cobertura

Aquisição no Luxemburgo

Se o segurado adquirir a prótese auditiva no Luxemburgo não precisa de fazer o pagamento. É aplicável o princípio do pagamento terceiro, ou seja, as despesas são pagas diretamente pela CNS ao especialista em próteses auditivas.

Aquisição no estrangeiro

Se o segurado decide comprar a prótese auditiva no estrangeiro (UE, Suíça, Noruega, Islândia ou Liechtenstein), terá de efetuar o pagamento das despesas e obter o reembolso posteriormente.

A fatura devidamente liquidada, acompanhada pelo certificado de cobertura, deve ser enviada à CNS de modo a obter o respetivo reembolso.

Atenção: Em virtude da legislação europeia para os trabalhadores transfronteiriços, a segurança social do país de residência é responsável pela prestação de cuidados de saúde neste país e não a CNS. Se o segurado transfronteiriço quiser adquirir a prótese auditiva no seu país de residência deverá então dirigir-se ao serviço nacional de saúde do seu país de residência.

Prazos de renovação

Os prazos de renovação são calculados a partir da data de prestação relativa à última aquisição com cobertura do dispositivo de correção auditiva. Considera-se como "data de prestação" a data de entrega do dispositivo de correção auditiva.

O prazo de renovação das próteses auditivas é de 5 anos para adultos e de 3 anos para crianças e jovens com idade inferior a 18 anos de idade à data de prestação do último dispositivo com cobertura.

Não existem prazos de renovação para as pontas das próteses no caso das crianças e jovens com idade inferior a 18 anos de idade.

O prazo de renovação não é considerado para a renovação de uma prótese auditiva quando o segurado apresenta um agravamento de 20 dB em relação à perda constatada quando foi colocado o aparelho anterior. A insuficiência da prótese auditiva deve, no entanto, ser corroborada pelo SAP.

Só serão aceites renovações quando os resultados obtidos com a nova prótese auditiva são pelo menos equivalentes aos obtidos com a antiga prótese ou se a prótese anterior já não estiver funcional.

Caisse nationale de santé

Adresse:
125, route d'Esch
L-2980 Luxembourg

Téléphone:
27 57 - 1

Site:
www.cns.lu

Mail:
cns@secu.lu

As próteses auditivas

Se o segurado sofre de um défice auditivo comprovado pelo seu otorrinolaringologista, o seguro de saúde, pode, em determinadas condições e de acordo com um requisito prévio determinado, cobrir as despesas de uma prótese auditiva e dos respetivos acessórios.

5 etapas

1) Prescrição médica e cobertura da CNS

O segurado marca uma consulta de otorrinolaringologia na qual deve ser comprovada uma perda auditiva que justifique a utilização de uma prótese auditiva. Seguidamente o médico passa uma prescrição médica específica dirigida ao Serviço Audiofonológico (SAP) da Direção de Saúde.

O SAP abre um processo e envia a prescrição médica do segurado à CNS que verifica se tem cobertura de acordo com as condições previstas pelos respetivos estatutos. A decisão sobre a cobertura e inclusive o resultado desta verificação é seguidamente enviado ao SAP e ao segurado.

2) Determinação do valor do reembolso

Após a recepção da decisão sobre a cobertura, o segurado é automaticamente chamado pelo SAP para uma primeira consulta. Nesta consulta o especialista em próteses auditivas verifica se

Le SAP établit un dossier et transmet l'ordonnance médicale de l'assuré à la CNS qui vérifie si une prise en charge peut être accordée conformément aux conditions prévues par ses statuts. Un accord de prise en charge contenant le résultat de cette vérification est ensuite envoyé au SAP et à l'assuré.

2) Détermination du forfait de remboursement

Suite à la réception de l'accord de prise en charge, l'assuré est automatiquement convoqué par le SAP pour un 1^{er} rendez-vous. Lors de ce rendez-vous, un audioprothésiste vérifie si les conditions d'une prise en charge par la CNS sont remplies (voir « Conditions »), évalue les besoins audioprothétiques et détermine les forfaits de remboursement utiles et nécessaires.

L'audioprothésiste du SAP établit ensuite un bon de prise en charge indiquant les forfaits déterminés et les montants pris en charge par la CNS. À la fin du rendez-vous, l'assuré reçoit le bon de prise en charge et une liste avec les fournisseurs audioprothétiques établis au Luxembourg.



3) Rendez-vous auprès d'un fournisseur audioprothétique et période d'essai

Avec le bon de prise en charge émis par le SAP, l'assuré se présente auprès du/des fournisseur(s) audioprothétique(s) de son choix. Celui-ci propose plusieurs modèles de prothèses auditives à l'assuré qui devra faire son choix selon la forme, les caractéristiques techniques, les possibilités d'amplification et le prix. À noter que le fournisseur est obligé de proposer et d'adapter au moins une prothèse auditive au prix du forfait indiqué sur le bon de prise en charge.

Le fournisseur fera ensuite les mesures et empreintes nécessaires pour l'adaptation d'une prothèse auditive. En fonction des choix de l'assuré, plusieurs prothèses pourront être comparées afin que le choix définitif puisse être fait en connaissance de cause. À la fin de la période d'essai, le fournisseur établit un devis pour les prothèses choisies et en adresse une copie au SAP.

4) Contrôle des prothèses choisies

Après réception du devis du fournisseur, l'assuré est automatiquement convoqué par le SAP pour un 2^e rendez-vous. Lors de ce rendez-vous un audioprothésiste mesure les résultats obtenus avec les pro-



thèses choisies et vérifie si les conditions d'une prise en charge par la CNS sont remplies (voir « Conditions »). L'audioprothésiste du SAP rédige ensuite un avis audioprothétique qui est adressé au médecin ORL prescripteur pour validation. Une copie de cet avis est adressée à l'assuré et au fournisseur audioprothétique.

5) Validation du médecin prescripteur et titre de prise en charge

Après réception de l'avis audioprothétique du SAP, l'assuré doit contacter son médecin ORL afin que celui-ci puisse le valider. Après validation, le médecin ORL retransmet l'avis audioprothétique au SAP.

Dès réception, le SAP transmet l'avis audioprothétique validé à la CNS qui finalise le dossier par l'émission d'un titre de prise en charge à l'adresse de l'assuré.

Conditions

Le remboursement de prothèses auditives ne sera accordé que si les conditions suivantes sont respectées :

– La perte auditive atteint au moins 30 dB sur au moins deux des



as condições de cobertura das despesas da CNS são cumpridas (consultar "Condições"), avalia as necessidades de utilização de uma prótese auditiva e determina os valores de reembolso úteis e necessários. O especialista em próteses auditivas do SAP define o vale das despesas indicando os valores de reembolso e os montantes cobertos pela CNS. No fim da consulta, o segurado recebe o vale e uma lista dos fornecedores de próteses auditivas no Luxemburgo.

3) Consulta num fornecedor de próteses auditivas e período para experimentar a prótese

Com o vale emitido pelo SAP, o segurado pode escolher um fornecedor de próteses auditivas, que lhe poderá propor vários modelos de próteses auditivas que deverá escolher conforme a forma, as características técnicas, as possibilidades de amplificação e o preço. Sublinhe-se que o fornecedor é obrigado a propor e a adaptar pelo menos uma prótese auditiva ao preço de reembolso indicado no vale.

O fornecedor realizará as medições e as impressões necessárias para a adaptação de uma prótese auditiva. Em função da escolha do segurado, poderão ser comparadas várias próteses auditivas de modo a que a escolha definitiva possa ser feita com conhecimento

de causa. Após o período experimental, o fornecedor fará um orçamento para as próteses selecionadas e enviará uma cópia para o SAP.

4) Controlo das próteses selecionadas

Após a recepção do orçamento do fornecedor, o segurado é automaticamente convocado pelo SAP para uma segunda consulta. Nesta consulta o especialista em próteses auditivas mede os resultados obtidos com as próteses selecionadas e verifica se as condições de cobertura da CNS são cumpridas (consultar "Condições"). O especialista em próteses auditivas do SAP elabora seguidamente um parecer que é dirigido ao otorrinolaringologista responsável pela prescrição para respetiva validação. Uma cópia deste parecer é enviada ao segurado e ao fornecedor de próteses auditivas.

5) Validação do médico prescriptor e certificado de cobertura

Após a recepção do parecer do especialista em próteses auditivas do SAP, o segurado deve contactar o seu otorrinolaringologista de modo a obter a validação. Após a validação o otorrinolaringologista reenvia o parecer do especialista em próteses auditivas para o SAP.

Após a receção, o SAP envia o parecer do especialista em próteses auditivas validado à CNS que finaliza o processo através da emissão de um certificado de cobertura enviado para a morada do segurado.

Condições

Só é feito o reembolso de próteses auditivas quando as seguintes condições são observadas :

– Uma perda auditiva de pelo menos 30 dB em pelo menos duas das frequências entre 500 e 3000 Hz ou pelo menos uma diminuição de 20% da percentagem de inteligibilidade a 65 dB com ruído nos 60 dB.

– A prótese deve garantir um ganho auditivo de pelo menos 10 dB no índice vocal ou um ganho de 10% de inteligibilidade nos testes de audiometria vocal. Também deve, de igual modo, ter uma reserva de potência aceitável para o período de renovação (5 anos).

– A prótese auditiva deve ser usada pelo menos 4 horas por dia durante o período experimental.